



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cabo Frio**

PROJETO DE LEI Nº 011/2002      Em 19 de Março de 2002.

**DENOMINA-SE SÃO GERALDO, A TRAVESSA LOCALIZADA NO  
BAIRRO JACARÉ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

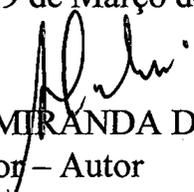
Art. 1º - Fica denominada São Geraldo a Travessa com início na Rua do Pomar e término no final da mesma, ao lado do campo na parte final do bairro Jacaré.

Art. 2º - O Poder Executivo encarregar-se-á de afixar placa indicativa da denominação conferida na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Março de 2002.

  
AUGUSTO SALVADOR MIRANDA DE CARVALHO  
Vereador – Autor

**JUSTIFICATIVA:**

A organização de uma cidade inicia pela clara definição de arruamento e acessórios.

A iniciativa popular batizou várias ruas no bairro Jacaré, e hoje com objetivo de formalidade legal, por um desejo expresso da população, apresentamos o presente Projeto de Lei regularizando a Travessa São Geraldo.